



OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32

Companhia Aberta – em Recuperação Judicial

BM&FBOVESPA: OSXB3

FATO RELEVANTE

Celebração de Contrato de Locação com o Consórcio Dome Serviços Integrados

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018. A OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“OSX” ou “Companhia”) (BM&FBovespa: OSXB3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, e em referência ao Fato Relevante divulgado em 03 de agosto de 2015, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Na data de hoje (*i.e.*, 03 de setembro de 2018), a OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial (“OSX Construção Naval”), subsidiária da Companhia, celebrou Contrato de Locação com o Consórcio Dome Serviços Integrados (“Dome”) de parte da área localizada no Complexo Industrial do Superporto do Açú (“Porto do Açú”) (“Contrato de Locação”), com eficácia a partir desta data e por prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período.
2. A celebração do Contrato de Locação tem como objetivo permitir que a Companhia e a OSX Construção Naval cumpram os termos dos seus respectivos Planos de Recuperação Judicial e gerem caixa para fazer frente às suas obrigações perante terceiros.
3. Conforme Fato Relevante divulgado em 03 de agosto de 2015, a OSX Construção Naval celebrou, naquela data, Contrato de Gestão de Área com a Porto do Açú Operações S.A. (“Porto do Açú Operações”), subsidiária da Prumo Logística S.A., por meio do qual delegou à Porto do Açú Operações a gestão de área do Porto do Açú.
4. A Companhia manterá o mercado e os seus acionistas informados a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante e sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Sra. Bruna Peres Born

Diretora de Relações com Investidores

Contatos OSX

Bruna Born

ri@osx.com.br

+55 (21) 3237-5231



OSX BRASIL S.A. – UNDER JUDICIAL RECOVERY
CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32
Publicly-held Company – Under Judicial Recovery
BM&FBOVESPA: OSXB3

MATERIAL FACT

Execution of Lease Agreement with Consórcio Dome Serviços Integrados

Rio de Janeiro, September 3rd, 2018. OSX Brasil S.A. - Under Judicial Recovery ("OSX" or "Company") (BM & FBovespa: OSXB3), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law 6404/76 and CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission) Instruction No. 358/02, and in reference to the Material Fact released on August 3, 2015, hereby informs its shareholders and the market in general that:

1. On this date (*i.e.*, September 3rd, 2018), OSX Construção Naval S.A. - Under Judicial Recovery ("OSX Construção Naval"), a subsidiary of the Company, executed a Lease Agreement with Consórcio Dome Serviços Integrados ("Dome") of an area located at the Açú Superport Industrial Complex ("Açú Port") ("Lease Agreement"), with immediately effect and for the period of 20 (twenty) years and may be extended for the same period.
2. The execution of the Lease Agreement enables the Company and OSX Construção Naval to fulfill with the terms of their respective Judicial Recovery Plans and to achieve cash flow to meet their obligations before third parties.
3. As mentioned on the Material Fact published on August 3rd, 2015, OSX Construção Naval executed a Management Agreement with Porto of Açú Operações S.A. ("Porto do Açú Operações"), a subsidiary of Prumo Logística S.A., through which it delegated to Porto do Açú Operações the management of the Açú Port area.
4. The Company will keep the market and its shareholders informed regarding the issues addressed in this Material Fact and any other related acts or facts that may in any way influence the investment decisions of its shareholders and the market in general.

OSX Brasil S.A. – Under Judicial Recovery
Ms. Bruna Peres Born
Investors Relations Officer

Contact OSX

Bruna Born

ri@osx.com.br

+55 (21) 3237-5231